



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 17.CP.007/2022-SEMED/PMC**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. ÊNIO DE CARVALHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar a servidora abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 17.CP.007/2022-SEMED/PMC, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **PEREIRA & TEIXEIRA CONSTRUÇÕES CIVIS E REFORMAS EM GERAL LTDA – CNPJ: 14.766.355/0001-09**, no valor de R\$ **1.537.407,34** (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme dados abaixo:

**I – Dados do fiscal**

NOME: CARLOS EDUARDO VALENTE DOS SANTOS

CREA: 1512960349 D PA

CPF: 833.566.902-30

MATRÍCULA: 201302965/2

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 12 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**ÊNIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação de Cametá